



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**13/12/2016**

# INDICE

---

1. JORNAL A TARDE	
1.1. DECISÕES.....	1
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. COMARCAS.....	2
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
3.1. COMARCAS.....	3
3.2. DECISÕES.....	4
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. AÇÕES TJMA.....	5 - 7
4.2. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	8 - 10
4.3. JUÍZES.....	11
4.4. VARA CÍVEL.....	12
4.5. VARA DE ENTORPECENTES.....	13
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. ESMAM.....	14
5.2. JUIZADOS ESPECIAIS.....	15
6. JORNAL O PROGRESSO	
6.1. POSSE.....	16
6.2. PRECATÓRIOS.....	17 - 19
6.3. VARA CRIMINAL.....	20
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. DECISÕES.....	21 - 23
7.2. ESMAM.....	24 - 25
7.3. JUÍZES.....	26 - 28
7.4. PLANTÃO NO TJMA.....	29

# Ex-prefeito de Anajatuba é denunciado por desvio de verbas públicas

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu, por unanimidade, denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA) contra o ex-prefeito de Anajatuba, Helder Lopes Aragão, e mais 13 pessoas acusadas de integrar organização criminosa voltada para o desvio de verbas públicas no Município. O processo foi julgado sob a relatoria do desembargador Tyrone Silva.

De acordo com a denúncia, os acusados utilizavam-se de licitações simuladas, envolvendo “empresas de fachada” destituídas de qualquer estrutura física ou pessoal para realizar serviços ou obras, em contratos vultosos com a prefeitura, o que seria viabilizado pela participação de agentes públicos e empresários ligados à organização criminosa, cujos crimes supostamente praticados incluem corrupção ativa, corrupção passiva, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica, entre outros.

A organização criminosa era integrada por um “núcleo empresarial”, que operava por meio de empresas de “fachada”, com “sócios-laranjas”, que participavam de licitações marcadas e previamente acertadas com a administração municipal de Anajatuba, para posterior divisão da verba pública desviada entre os chefes do núcleo e os agentes públicos do Município.

Além do ex-prefeito Hélder Aragão, a relação dos acusados inclui Edinilson dos Santos Dutra (vereador), Alida Maria Mendes Santos Sousa, Luís Fernando Costa Aragão, João Costa Filho, Georgina Ribeiro Machado, Francisco Marcone Freire Machado, Antonio José Fernando Junior Batista, Fabiano de Carvalho Bezerra, José Antonio Machado de Brito Filho, Franklin Bey Freitas Ferreira, Marcelo Alexandre Silva Ribeiro, Matilde Sodré Coqueiro e Natascha Alves Lesch.

Na peça acusatória, o MPMA delimitou os proce-

dimentos licitatórios que teriam sido fraudados, e nesse rol mencionou as empresas A M. A. Silva Ribeiro, A4, Vieira e Bezerra Ltda, Construtora Construir e FCB Produções e Eventos Ltda.

**DEFESA** – Em contraposição à denúncia do MPMA, o ex-prefeito, Helder Lopes Aragão, alegou que não houve comprovação da existência de ato de improbidade administrativa por violação aos princípios constitucionais e à legislação federal, destacando que a peça acusatória é superficial.

Justificou que houve dispensa de licitação nos casos destacados em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos municipais, face situação de emergência, já que a administração anterior à sua gestão deixou a Prefeitura de Anajatuba em estado caótico, não deixando ao acusado outra saída senão utilizar-se do expediente da dispensa de licitação para não paralisar os serviços públicos, o que foi feito com

amparo no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações.

Para o desembargador Tyrone Silva, a denúncia aponta várias irregularidades, trazendo pontos fundamentais para dar causa ao procedimento penal, como a materialidade do delito e os indícios de quem foi o autor e o nexo de causalidade entre a conduta e o resultado delitivo.

O magistrado considerou como aspecto indispensável a individualização da participação do agente no ilícito penal a que lhe atribui a denúncia. “Ainda que se trate de multiplicidade de crimes e de agentes, não pode a denúncia deixar de tipificar cada uma das práticas delitivas, bem como da forma como se deu a participação de cada um dos autores ou coatores, estabelecendo a ação e a omissão que cada um praticou para sua efetivação”, entendeu o relator.

O voto de Tyrone Silva foi acompanhado pelos desembargadores Froz Sobrinho e José Joaquim Figueiredo.

# Justiça condena ex-prefeito da cidade de Barão do Grajaú

PÁGINA 8



## Justiça condena ex-prefeito da cidade de Barão do Grajaú

O Ex-prefeito de Barão de Grajaú, Raimundo Nonato e Silva foi condenado pela Justiça a 5 anos e cinco meses de prisão. A Justiça entendeu que ele cometeu infrações às normas legais ou regulamentares, de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, ou em outras palavras comprou com dispensa de licitação.

De acordo com a sentença proferida pelo juiz David Mourão Meneses, na sexta-feira (9), Dia Internacional de Combate à Corrupção, o ex-gestor foi acusado de dispensa de licitação.

Segundo a sentença, o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão decidiu julgar irregular a tomada de contas anual de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú.

“Esse fundo era de responsabilidade de Raimundo Nonato e Silva, no exercício financeiro de 2007, com fundamento no art. 22, II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005, por restarem infrações às normas legais ou regulamentares, de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial. Essa é a primeira condenação criminal do ex-prefeito”, explicou o Judiciário.

“A partir do arcabouço probatório examinado, não restou qualquer dúvida de que o réu, quando exerceu o cargo de Prefeito de Barão de Grajaú, no ano de 2007, realizou dispensa de procedimento licitatório, deixando de observar as formalidades legais necessárias – inclusive por meio de fragmentação de despesas –, incorrendo, portanto, no crime tipificado no art. 89 da Lei nº 8.666/93”, entendeu David Meneses na sentença.

## BARÃO DE GRAJAÚ

# Ex-prefeito é condenado a cinco anos de prisão

O Poder Judiciário em Barão de Grajaú proferiu uma sentença na qual condenou o ex-prefeito Raimundo Nonato e Silva a 5 anos e cinco meses de prisão. A decisão foi assinada pelo juiz David Mourão Meneses e foi proferida na sexta-feira (9), Dia Internacional de Combate à Corrupção. O ex-gestor foi acusado de dispensa de licitação. Segundo a sentença, o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão decidiu julgar irregular a tomada de contas anual de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú.

“Esse fundo era de responsabilidade de Raimundo Nonato e Silva, no exercício financeiro de 2007, com fundamento no art. 22, II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005, por restarem infrações às normas legais ou regulamentares, de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial. Essa é a primeira condenação criminal do ex-prefeito”, explicou o Judiciário.

“A partir do arcabouço probatório examinado, não restou qualquer dúvida de que o réu, quando exerceu o cargo de Prefeito de Barão de Grajaú, no ano de 2007, realizou dispensa de procedimento licitatório, deixando de observar as formalidades legais necessárias – inclusive por meio de fragmentação de despesas –, incorrendo, portanto, no crime tipificado no art. 89 da Lei nº 8.666/93”, entendeu David Meneses na sentença.

O magistrado considerou que o ex-prefeito detém

conduta social reprovável em razão de ter o hábito de fazer mau uso de recursos públicos, o que motivou a sua condenação definitiva nos seguintes processos: Recurso Eleitoral nº 212-53.2012.6.10.0021, relatado por Clodomir Sebastião Reis, que lhe aplicou a pena de inelegibilidade por oito anos, em razão de contratação de 20 (vinte) servidores temporários em período próximo ao pleito (1º/07/2012), em troca de apoio político; Processo 2006.37.02.00496-4, Vara Federal de Caxias, no qual foi condenado, inclusive à suspensão dos direitos políticos, por oito anos, por não ter executado serviços referentes ao convênio nº 046/2000 e, ainda, teve suas contas rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, relativamente ao convênio nº 0889/98, firmado entre a FUNASA e a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, quando o ora acusado era o prefeito.

Condenação – Por fim, Raimundo Nonato e Silva foi condenado à pena de 05 (cinco) anos e 05 (cinco) meses de detenção e ao pagamento de 89 (oitenta e nove) dias multa, cada um no valor correspondente a 02 (dois) salários mínimos vigentes ao tempo do fato, devidamente atualizados. Ele poderá recorrer em liberdade, tendo-se em vista que assim permaneceu durante todo o curso da instrução criminal e, apesar disto, compareceu a todos os atos do processo.

## BANCO DO BRASIL

# Decisão que proibia mudança de agências por postos é suspensa

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão extraordinária na segunda-feira (12), acolheu – por unanimidade – pedido de efeito suspensivo interposto pelo Banco do Brasil contra decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que havia concedido tutela de urgência ajuizado pelo Procon, determinando que fossem mantidas em pleno funcionamento todas as agências da instituição financeira no Estado, abstenendo-se o banco de reduzi-las a postos de atendimento.

O agravo de instrumento ajuizado pelo Banco do Brasil foi julgado no colegiado sob a relatoria do desembargador Jamil Gedeon, que – embora estivesse autorizado a apreciar e decidir monocraticamente o pedido – achou mais coerente submeter, em caráter excepcional, a sua decisão aos desembargadores que integram a 3ª Câmara Cível do TJMA, tendo em vista relevância da matéria e a repercussão da mesma na sociedade.

No entendimento do desembargador, o Banco do Brasil não teve a oportunidade de se manifestar previamente no processo, con-



Des Jamil Gedeon, relator do agravo

forme prevê o novo Código de Processo Civil (CPC), que, em seus artigos 9º e 10º, estabelece que não será proferida decisão contra uma das partes sem que seja a mesma previamente ouvida, não podendo o juiz decidir, em grau de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado, à parte, oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício.

Para o desembargador Jamil Gedeon, as providências adotadas na decisão de primeira instância constituem uma intervenção direta do Poder Judiciário no domínio econômico da atividade em-

presarial e na liberdade de iniciativa própria, impedindo o do Brasil de exercer livremente os seus atos de gestão, guiado pelas regras de mercado e sob a fiscalização dos órgãos de controle a que se submete. Avaliou também que a decisão ingressa no sigilo da atividade desenvolvida pela instituição financeira, visando a produção de um futuro pronunciamento judicial.

A decisão de primeira instância determinou, além da proibição do fechamento das agências, a apresentação de relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios do Banco do Brasil, bem

como a estratégia operacional da instituição financeira, apresentação de quantitativos de funcionários dos atendimentos realizados em 2016, número de clientes das agências que serão reestruturadas, entre outras exigências, incluindo a inversão do ônus da prova.

No tocante à inversão do ônus da prova determinado na decisão do juiz de base, Jamil Gedeon ressaltou que ela só pode ser admitida nas relações de consumo quando demonstrada a verossimilhança das alegações do consumidor, a hipossuficiência do mesmo quanto ao grau de dificuldade em obter informações técnicas pertinentes à relação de consumo, o que, no seu entendimento, não seria o caso, uma vez que não se mostram verossímeis às alegações do Procon, que, embora atue em defesa dos direitos do consumidor, com estes não se confunde e não se qualifica como destinatário direto da medida.

Pela decisão da 3ª Câmara Cível, o Procon e o Banco do Brasil serão intimados através do Diário de Justiça Eletrônico para ciência do julgamento. Em caso de recurso, o prazo é de 15 dias a partir da sua publicação.



## Papai Noel dos Correios entrega presentes

Distribuição de presentes arrecadados da campanha de fim de ano teve início ontem, em escola pública. O Bom Velhinho foi recebido por centenas de crianças na UEB Maria Alice Coutinho, no Turu. Este ano, todas as cartas vieram de escolas públicas e creches de regiões carentes da cidade. CIDADE 1

# Correios iniciam entrega de presentes natalinos

Objetos entregues foram doados pela sociedade durante campanha realizada pela empresa; ontem, Papai Noel foi à UEB Maria Alice Coutinho, no Turu

O Papai Noel da campanha de fim de ano dos Correios já começou sua jornada para entregar os milhares de presentes arrecadados em São Luís. Ontem, o Bom Velhinho foi recebido por centenas de crianças na Unidade de Educação Básica (UEB) Maria Alice Coutinho, no Turu. Este ano, todas as cartas disponibilizadas vieram de escolas públicas e creches de regiões carentes da cidade e, por conta das parcerias que os Correios firmaram com empresas e órgãos públicos, foram adotadas.

As da UEB Maria Alice Coutinho, por exemplo, ficaram sob a responsabilidade dos funcionários do INSS na capital maranhense. “Só temos que agradecer a essa parceria e pela felicidade das nossas crianças. Elas estão muito contentes. Esse é um momento mágico para elas e para todos nós”, afirmou Luzinelia Ri-

beiro dos Remédios, diretora-geral da escola.

## Recepção

Assim que chegou, o Papai Noel dos Correios foi recepcionado pelo coral formado por alunos da escola, que atende meninos e meninas entre 6 e 14 anos, cantando o já clássico natalino “Então é Natal”. Depois, ainda com o coral cantando, todos se dirigiram até a quadra do colégio, que já estava lotada. Quando viram o Bom Velhinho, as crianças gritaram e o ovacionaram.

A programação seguiu com a apresentação do coral “Melodia com as mãos”, composto unicamente por alunos surdos do colégio, e depois começou a entrega dos presentes. A primeira a receber foi a aluna Emily Iasmin, do 3º ano B. Depois, os alunos foram chamados um a um. ●



Biné Moraes

## SAIBA MAIS

### Campanha é realizada há 27 anos

A campanha "Papai Noel dos Correios 2016" foi lançada em São Luís no final de novembro. Este ano, foram selecionadas mais de 2 mil cartinhas de crianças do 1º ao 5º de 14 escolas públicas. Realizada há 27 anos, o principal objetivo da campanha é responder às cartas das crianças que escrevem ao Papai Noel e, sempre que possível, atender aos pedidos de presentes daquelas que se encontram em situação de

vulnerabilidade social. Além disso, procura-se desenvolver a habilidade da redação de carta, de como endereçá-la corretamente, utilizar o CEP e disseminar a solidariedade própria do período natalino. Para tanto, desde 2010 os Correios estabeleceram parcerias com escolas públicas, creches e abrigos que atendem crianças carentes. Os presentes serão entregues nas escolas até o próximo dia 19.

Aluna da UEB Maria Alice Coutinho recebe presente de Papai Noel doado por voluntário da campanha

Solenidade coletiva

# Casamentos à beira-mar em Tutoia

Cerimônia foi realizada pela primeira vez numa praia e reuniu 110 casais na Praia da Barra, em Tutoia. **CIDADES 4**

Divulgação



Dezenas de casais reunidos no entardecer, na Praia da Barra, em Tutoia

# Beira-mar de Tutoia é cenário para casamento comunitário

Cerimônia, promovida pela Comarca de Tutóia, foi realizada pela primeira vez numa praia e reuniu 110 casais ao entardecer na Praia da Barra e foi conduzida pelo juiz Rodrigo Otávio Terças Santos e mais sete juízes voluntários

Um total de 110 casais de Paulino Neves disse “sim” no cenário paradisíaco da Praia da Barra, que se tornou a primeira cerimônia do projeto Casamentos Comunitários realizada à beira mar, pela Comarca de Tutoia. O juiz Rodrigo Otávio Terças Santos, anfitrião da festa, conduziu o casamento, que contou com a participação de casais da sede e do termo judiciário de Paulino Neves. O evento ocorreu na sexta-feira, dia 9. A vice-presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Maria das Graças Duarte, e o idealizador do projeto, desembargador Jorge Rachid, prestigiaram o evento.

A cerimônia, iniciada às 17h20, ao entardecer, teve a participação de outros sete juízes concelebrantes, Francisco Eduardo Girão Braga (Cantanhede), Marco Adriano Fonseca (1ª Vara de Pedreiras), Isaac Sousa e Silva (São Bernardo), José Lima Filho (Buriti), Aurimar Arrais Sobrinho (Governador Nunes Freire), Marcelo Fontenele Vieira (1ª Vara de Araiões) e Jerusa Duarte Mendes (2ª Vara de Araiões), que compareceram voluntariamente.

O juiz Rodrigo Terças iniciou as uniões com o casal Pedro da Rocha (60 anos) e Maria Arcângela Conceição (64 anos), que, preocupados com o horário, foram os primeiros

a chegar, por volta de 13h. “Já moramos juntos há 40 anos e hoje decidimos casar e colocar o sobrenome de um no nome do outro”, afirmou Maria Arcângela.

Em seguida, foi a vez do casal Célio Fonseca e Maria Auxiliadora. Ele, cadeirante, encontrou a noiva pela internet e viajou - sozinho - mais de mil quilômetros para conhecer a futura esposa, no município de Floresta (PE). “Nós nos conhecemos há um ano e meio e desde junho ela mora em Tutoia. Estou muito feliz e agradeço ao juiz da nossa cidade por essa bela cerimônia”, disse Célio Fonseca. O juiz Marco Adriano celebrou o casamento e entregou a certidão ao casal.

Gelson Pereira da Silva, 75 anos, e Maria Alda da Silva, 69 anos, com 55 anos de casamento religioso, resolveram formalizar a união também civilmente. Eles formavam o casal mais idoso da festa e disseram “sim” perante a juíza Jerusa Mendes. O desembargador Jorge Rachid entregou a certidão aos noivos.

## Mais novo

O casal mais novo foi representado por Gessildo Cabral Nojosa, 17 anos, e Maria Madalena Cabral Ferreira, 16 anos. Primos, eles disseram que o casamento comunitário antecipou a vontade de casar. “Namoramos três anos. No, início tivemos re-

sistência da família, mas hoje temos o apoio de todos, inclusive de nossos pais, que permitiram o nosso casamento”, disse o noivo. O juiz Eduardo Girão fez o casamento e entregou a certidão aos nubentes.

Ao abrir a cerimônia em tom de despedida, o juiz Rodrigo Terças - titularizado na Comarca de Alcântara durante sessão plenária do TJMA no último dia 7 -, ressaltou a importância do trabalho realizado ao longo dos anos em que atuou em Tutoia, aproximando o Poder Judiciário da comunidade. Ele destacou que a nova geração de magistrados vislumbra, também, o aspecto humano, fato que, segundo ele, resulta num salto qualitativo da prestação jurisdicional, que se concretiza não apenas em número de sentenças e decisões, mas em ações como o projeto Casamentos Comunitários, que levam dignidade e direitos às pessoas que mais necessitam da presença do Estado em suas vidas.

“Estou muito feliz, porque esse evento nasceu dessa parceria do Judiciário com a sociedade. Um ofício da Igreja Adventista solicitando uma pequena cerimônia foi o pon-

to inicial desse momento, que nos trouxe para esse belo cenário natural com dunas, árvores e vista para o mar”, enfatizou o juiz.

Também participaram da solenidade o diretor da Corregedoria, Gustavo Campos, representando a desembargadora Anildes Cruz, corregedora-geral da Justiça; os cartorários do 1º e 2º Ofícios da comarca, Domingos de Souza e Norma Lúcia França, respectivamente; o chefe de gabinete da Prefeitura de Tutóia, Gustavo Pierre, representando o prefeito Raimundo Baquil; o presidente da Câmara de Vereadores de Tutoia, Antonio Francisco; o pastor da Igreja Adventista, Wellington Sousa; e o padre da Igreja Católica, Cláudio Mendes.

A banda da Escola de Música do projeto Sinfomar, da Igreja Católica, entidade que tem o apoio do Poder Judiciário local, apresentou diversas músicas durante a solenidade. O Clube de Desbravadores da Igreja Adventista também participou do evento, com 30 integrantes que atuaram na logística e recepção dos noivos. Ao final da cerimônia, foram sorteados brindes oferecidos por parceiros institucionais do projeto. ●

**Casamento foi  
ao pôr do sol,  
na praia**



Dezenas de casais reunidos no cenário paradisíaco da Praia da Barra disseram 'sim' em ação do projeto Casamentos Comunitários

**Novos**  
juízes a  
postos

Os seis novos juízes recentemente empossados pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão entraram em exercício na manhã de ontem, perante a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz. Assinaram os termos de exercício Felipe Soares Damous,

Paulo do Nascimento Junior, Hugo Alves Albarelli Ferreira, Ricardo Augusto Figueiredo Moyses, Urbanete de Angiolis Silva e Talita de Castro Barreto. Na assinatura dos termos, Anildes Cruz deu as boas-vindas e ressaltou os desafios que os novos juízes deverão enfrentar.

## RÁPIDAS

### **Ação requer do Estado melhorias na segurança**

Acolhendo pedido do Ministério Público do Maranhão, os desembargadores da 2ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Maranhão mantiveram decisão, determinando ao Estado do Maranhão que se abstenha de diminuir o efetivo da Polícia Civil no município de Passagem Franca. A decisão desautoriza também o Executivo Estadual a encaminhar presos de outras comarcas a Passagem Franca e exige que seja providenciada a transferência daqueles que já se encontram na delegacia do município, no prazo de 30 dias.

---

### **Passagem Franca também deve ter delegado exclusivo**

O colegiado determinou, ainda, a designação de um delegado de Polícia Civil com lotação exclusiva na cidade. A medida já foi cumprida, segundo os autos do processo. A decisão do colegiado, mantendo a liminar em favor do MPMA, foi provocada por recurso interposto pelo Executivo Estadual. O não cumprimento prevê pagamento de multa diária no valor de R\$ 3 mil.

# PM prende traficantes no bairro da Liberdade

Ação da Polícia Militar resultou na apreensão de entorpecentes e também de um adolescente

Durante incursões realizadas em bairros de São Luís, a Polícia Militar (PM) prendeu traficantes de drogas e apreendeu os entorpecentes que estavam em poder dessas pessoas. Na manhã de ontem, no bairro da Liberdade, um adolescente foi apreendido por praticar esse tipo de delito.

O adolescente foi detido na Rua do Mangue Seco, na companhia de Antoniel Pereira Pimentel. Os dois foram encontrados com 30 petecas de maconha. Eles ainda tentaram fugir, mas foram alcançados e levados para a delegacia por policiais do 9º Batalhão de Polícia Militar (9º BPM).

No domingo, dia 11, policiais do 6º BPM prenderam Roseane Fernandes Moura, 34, na Rua Barão de

Tefé, no bairro Vila Brasil. Assim que ela avistou a viatura, correu para dentro da sua residência, mas os policiais a seguiram e, dentro do imóvel, foi encontrada uma porção de maconha dentro de um vaso.

De acordo com as investigações da polícia, Roseane Fernandes responde, desde o ano de 2015, a processo na 2ª Vara de Entorpecentes da Comarca de São Luís por associação para a produção e tráfico. Ela foi encaminhada para o Plantão de Polícia Civil da Cidade Operária.

Já no bairro do Tibiri, policiais do 21º BPM prenderam Matheus Santos Unias, 18. Com ele, os policiais encontraram maconha, crack e R\$ 501,00, provenientes do tráfico.

## ESMAM .....

# Vagas para estagiários de direito do 6º até o 9º período

A Escola Superior da Magistratura do Estado (Esmam) está realizando processo seletivo para ocupação de vagas de estágio existentes no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Orientada pelo edital nº 01/2016, a seletiva apresenta 50 vagas, mais cadastro de reserva, de estágio remunerado para alunos do Curso de Direito.

Os estudantes selecionados atuarão nas comarcas de São Luís, Ribamar, Paço do Lumiar, Raposa, Caxias, Codó, Timon, Imperatriz, São João dos Patos, São Luis Gonzaga, Açailândia, Bacabal, Balsas, Montes

Altos, Paraibano, Santa Inês, São Mateus, Senador La Rocque, Amarante do MA, João Lisboa, Itinga do MA, Porto Franco e Estreito.

O aluno interessado deverá estar matriculado entre o sexto e o nono períodos de qualquer curso de Direito devidamente autorizado/reconhecido pelo MEC, de faculdade pública ou privada. O estagiário receberá, por mês, uma bolsa-auxílio de valor equivalente ao salário-mínimo nacional, sendo-lhe assegurado recesso remunerado de 30 dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

## INSCRIÇÃO

As inscrições serão efetuadas até 16 de dezembro de 2016, por meio do site do TJ/MA ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)). A prova objetiva será aplicada na cidade de São Luís, na data prevista de 22 de janeiro de 2017. Os gabaritos serão divulgados em até 48 horas após a data de realização das provas. O prazo de validade do processo seletivo será de dois anos, contados da publicação, no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), de sua homologação.

## **2º Juizado Criminal abre inscrições**

Estão abertas, no 2º Juizado Especial Criminal de São Luís (Avenida Casemiro Júnior, nº 260, Anil), as inscrições em "seleção de projetos para obtenção de recursos financeiros arrecadados com prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo e transações penais" realizadas no Juizado. O encerramento das inscrições será dia 23 de dezembro.

## Governo empossa membros do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico Humano



### Solenidade de posse do Comitê Estadual de Combate ao Tráfico de Pessoas

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop), empossou os membros do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico Humanos (CEPETP). A posse foi realizada na última sexta-feira (9), na Casa do Maranhão, no Centro Histórico de São Luís, como parte da programação de encerramento da Semana Estadual de Direitos Humanos.

O secretário de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, Francisco Gonçalves, afirmou que o tráfico de pessoas é um fenômeno mundial e uma realidade que precisa ser combatida no Brasil e no Maranhão. "Nosso estado enfrenta o problema de populações deslocadas para outros estados, onde são submetidas ao trabalho escravo e o movimento interno de tráfico de meninas à prostituição. Só vamos conseguir enfrentar essas situações criando redes de atuação nas esferas federal e estadual", afirmou durante a solenidade.

Para Francisco Gonçalves da Conceição, é preciso buscar a participação da sociedade civil e enfrentar as adversidades do atual cenário nacional para articular uma rede de enfrentamento no Maranhão. Um dos desafios, na avaliação do secretário, é incentivar a participação da sociedade civil. "Outro é a instalação de um comitê como este numa situação adversa no cenário nacional. Uma terceira questão, que não é só um problema do comitê, mas está

presente na área dos Direitos Humanos, é a necessidade de articulação entre os planos estaduais e o nacional", afirmou.

#### Posse

Tomaram posse no comitê Jonata Galvão (Sedihpop), Marinildes Martins (Secretaria de Estado Extraordinária de Igualdade Racial - Seir), Petrônio Macedo (Secretaria de Estado de Trabalho e Economia Solidária - Setres), Laurinda Pinto, (Secretaria de Estado da Mulher - Semu); Viviane Azambuja (Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP) e Tatiana Pereira (Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude - Seejuv).

Também tomaram posse o deputado estadual Zé Inácio Rodrigues (Assembleia Legislativa do Maranhão), procurador da República Thiago de Oliveira (Ministério Público Federal - MPF-MA), promotor de Justiça Cassius Chai (Ministério Público do Estado - MPE-MA), defensor público Aécio Moura e Silva (Defensoria Pública do Estado - DPE-MA); defensor público Yuri Costa (Defensoria Pública da União - DPU-MA), juíza de Direito Luzia Neponuceno (Tribunal de Justiça do Maranhão - TJ-MA), procurador do Trabalho Maurel Seares (Ministério Público do Trabalho - MPT-MA) e o juiz do Trabalho Manoel Sobrinho (Tribunal Regional do Trabalho - TRT-MA).

Após a foto oficial de posse, os presentes participaram da Mostra Cine Educação e Direitos Humanos, assistindo

à produção baiana "Tráfico de Pessoas: a Escravidão Moderna", que aborda o problema do tráfico de pessoas com base na ética da vida. Em seguida, houve um show cultural com a participação de César Teixeira, Milla Camões, Afro Akomabu e Tássia Campos, atividade que encerrou a Semana Estadual de Direitos Humanos.

#### Rede de enfrentamento

O comitê foi criado por meio do Decreto n.º 31.124, de 16 de setembro de 2015, com o objetivo de concretizar as diretrizes e ações do 2º Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. O programa tem por finalidade promover ações de prevenção, apoio à repressão e à responsabilização dos envolvidos em casos do tipo, garantindo a orientação e o atendimento adequado às vítimas e seus familiares.

O tráfico de pessoas é um crime complexo e transnacional e, para que haja em efetivo enfrentamento, é necessário o processo de articulação e participação de todos os segmentos da sociedade em conjunto com os atores envolvidos na Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Nesta rede, destacam-se os comitês estaduais de enfrentamento ao tráfico de pessoas que, de acordo com suas respectivas atribuições, são responsáveis por materializar os princípios da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas nos Estados e municípios.

## Precatórios: Tribunal divulga dívidas de 134 municípios *P4c1*

### **Edital do TJ divulga dívidas de precatórios dos municípios**

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria de Precatórios, divulgou Edital relacionando o montante consolidado de dívidas de 134 municípios do Maranhão e suas autarquias, até 31 de dezembro de 2016. Os precatórios recebidos pelo TJMA em 2016 e com vencimento para 2017 não constam da relação divulgada.

O juiz José Nilo Ribeiro, gestor da Coordenadoria de Precatórios do TJMA, informa que o Edital objetiva conferir mais transparência, garantindo aos novos prefeitos, vice-prefeitos e membros do Poder Legislativo – que assumirão novos mandatos em 2017 –, o conhecimento inequívoco acerca das dívidas consolidadas dos entes municipais.

Ele esclarece que o Edital não tem natureza impositiva, representando mais uma forma de dar publicidade às dívidas municipais oriundas de sentenças já transitadas e julgado, que já foram comunicadas aos atuais gestores para que fossem incluídas nas leis orçamentárias para o próximo ano. “Esta é uma forma de evitar que os futuros gestores sejam pegos de surpresa e venham a alegar o desconhecimento dos precatórios”, explica.

As dívidas de precatórios vencidos e não pagos podem gerar sequestro de valores dos cofres municipais – a pedido dos credores –, além de que o gestor pode responder por ato de improbidade administrativa. (*Asscom TJMA*)

<b>DÍVIDA EFETIVA DAS ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS – ATÉ 31/12/2016</b>		
<b>ENTIDADES DEVEDORAS</b>		<b>DÍVIDA EFETIVA ATUALIZADA ATÉ 30/11/2016</b>
1	Município de Açailândia	R\$ 1.964.156,26
2	Município de Afonso Cunha	RS 88.697,84
3	Município de Água Doce do Maranhão	R\$ 81.863,89
4	Município de Alcântara	RS 208.517,94
5	Município de Aldeias Altas	RS 1.166.872,55
6	Município do Alto Alegre do Maranhão	R\$ 50.241,49
7	Município de Alto Alegre do Pindaré	R\$ 223.028,92
8	Município de Amapá do Maranhão	R\$ 461.180,92
9	Município de Anajatuba	R\$ 389.938,44
10	Município de Anapurus	R\$ 393.408,07
11	Município de Apicum-Açu	R\$ 40.607,59
12	Município de Araguaçu	R\$ 657.532,90
13	Município de Arafóses	R\$ 2.016.363,05
14	Município de Arari	R\$ 299.483,34
15	Município de Axixá	R\$ 322.520,82
16	Município de Bacabeira	RS 246.551,22
17	Município de Bacuri	RS 186.075,92
18	Município de Balsas	RS 433.314,37
19	Município de Barão de Grajaú	R\$ 7.446,96
20	Município de Barra do Corda	R\$ 2.882,64
21	Município de Barreirinhas	RS 73.419,86
22	Município de Bela Vista do Maranhão	RS 586.599,14
23	Município de Bequimão	RS 572.427,01
24	Município de Bernardo do Mearim	RS 42.919,34
25	Município de Bom Lugar	R\$ 22.269,24
26	Município de Buriti	RS 524.980,20
27	Município de Buriti Bravo	RS 316.444,01
28	Município de Buritirana	R\$ 167.013,99
29	Município de Cajari	R\$ 172.135,50
30	Município de Cantanhede	R\$ 1.243.851,10
31	Município de Carolina	R\$ 285.681,07
32	Município de Caxias	R\$ 1.638.984,71
33	Município de Cedral	R\$ 1.332.509,40
34	Município de Centro do Guilherme	RS 96.445,15
35	Município de Chapadinha	R\$ 1.033.245,76
36	Município de Cidelândia	RS 63.416,30
37	Município de Codó	RS 36.452,68
38	Município de Colinas	RS 496.254,72
39	Município de Conceição do Lago Açu	R\$ 67.071,39
40	Município de Coroatá	RS 9.740.917,89
41	Município de Cururupu	RS 149.469,71
42	Município de Davinópolis	R\$ 558.910,64
43	Município de Esperantinópolis	R\$ 4.650.149,23
44	Município de Estreito	R\$ 2.352.682,12
45	Município de Feira Nova do Maranhão	R\$ 21.704,94
46	Município de Fortaleza dos Nogueiras	R\$ 328.745,69
47	Município de Fortuna	RS 63.048,85
48	Município de Godofredo Viana	RS 15.972,70
49	Município de Gonçalves Dias	R\$ 888.637,69
50	Município de Governador Edson Lobão	RS 389.585,55
51	Município de Governador Eugênio Barros	RS 580.491,84

52	Município de Governador Nunes Freire	R\$ 2.646.773,29
53	Município de Guimarães	R\$ 111.175,37
54	Município de Humberto de Campos	R\$ 159.955,67
55	Município de Icatu	R\$ 296.774,27
56	Município de Igarapé do Meio	R\$ 214.886,86
57	Município de Igarapé Grande	R\$ 404.600,12
58	Município de Imperatriz	R\$ 3.004.056,63
59	Município de Jenipapo dos Nogueiras	R\$ 296.500,71
60	Município de João Lisboa	R\$ 2.017.450,84
61	Município de Lago da Pedra	R\$ 108.019,28
62	Município de Lago Verde	R\$ 519.818,23
63	Município de Lajeado Novo	R\$ 63.130,74
64	Município de Lima Campos	R\$ 144.763,30
65	Município de Loreto	R\$ 112.409,68
66	Município de Magalhães de Almeida	R\$ 1.450.023,85
67	Município de Mata Roma	R\$ 39.828,85
68	Município de Matinha	R\$ 45.803,95
69	Município de Matões	R\$ 5.561.281,69
70	Município de Matões do Norte	R\$ 299.841,90
71	Município de Mirador	R\$ 614.573,42
72	Município de Miranda do Norte	R\$ 22.196,98
73	Município do Mirinzal	R\$ 188.974,86
74	Município de Monção	R\$ 1.046.308,63
75	Município de Montes Altos	R\$ 294.520,67
76	Município do Nino Rodrigues	R\$ 878.799,63
77	Município de Nova Iorque	R\$ 1.007.487,68
78	Município do Olho D'água das Cunhãs	R\$ 52.519,91
79	Município do Paço do Lumiar	R\$ 768.274,74
80	Município de Pamorama	R\$ 231.952,48
81	Município de Passagem Franca	R\$ 454.769,68
82	Município de Paulino Neves	R\$ 28.566,00
83	Município de Pedreiras	R\$ 879.820,53
84	Município do Pedro do Rosário	R\$ 32.604,63
85	Município de Penalba	R\$ 399.112,27
86	Município de Peri Mirim	R\$ 97.381,90
87	Município de Peritoró	R\$ 410.648,16
88	Município de Pindaré Mirim	R\$ 1.522.752,09
89	Município de Pinheiro	R\$ 2.027.427,80
90	Município de Pio XII	R\$ 439.170,80
91	Município de Pirapemas	R\$ 36.686,37
92	Município de Poção de Pedras	R\$ 245.053,14
93	Município de Porto Rico do Maranhão	R\$ 91.292,85
94	Município de Presidente Dutra	R\$ 1.238.032,41
95	Município de Presidente Juscelino	R\$ 108.103,30
96	Município de Presidente Vargas	R\$ 283.029,51
97	Município de Primeira Cruz	R\$ 208.861,75
98	Município de Rosário	R\$ 958.753,08
99	Município de Sambaíba	R\$ 426.203,10
100	Município de Santa Inês	R\$ 100.690,16
101	Município de Santa Luzia	R\$ 2.592.614,99
102	Município de Santa Luzia do Paruá	R\$ 121.751,82
103	Município de Santa Quitéria do Maranhão	R\$ 93.353,44
104	Município de Santa Rita	R\$ 50.389,61
105	Município de São Bonedito do Rio Preto	R\$ 9.653.959,00
106	Município de São Bento	R\$ 384.506,65
107	Município de São Domingos do Maranhão	R\$ 219.416,24
108	Município de São Félix de Balsas	R\$ 42.813,86
109	Município de São Francisco do Maranhão	R\$ 204.272,04
110	Município de São José de Ribamar	R\$ 2.003.995,20
111	Município de São Luís	R\$ 51.007.938,84
111.1	FUNC – Fundação Municipal de Cultura	R\$ 59.576,67
111.2	IPAM – Instituto de Provisão e Assistência do Município de São Luís	R\$ 2.174.677,36
112	Município de São Luis Gonzaga do Maranhão	R\$ 239.452,16
113	Município de São Mateus do Maranhão	R\$ 358.592,02
114	Município de São Pedro da Água Branca	R\$ 102.651,68
115	Município de São Pedro dos Crentes	R\$ 151.052,32
116	Município de São Raimundo das Mangabeiras	R\$ 33.644,72
117	Município de São Roberto	R\$ 797.087,14
118	Município de São Vicente Ferrer	R\$ 1.328.477,02
119	Município de Senador Lúcio Rodrigues	R\$ 22.498,18
120	Município de Sítio Novo	R\$ 208.106,28
121	Município de Sucupira do Norte	R\$ 311.775,13
122	Município de Timbiras	R\$ 620.410,91
123	Município de Timon	R\$ 2.205.773,04
124	Município de Trizidela do Vale	R\$ 1.631.080,27
125	Município de Turiandia	R\$ 918.785,36
126	Município de Turiaçu	R\$ 30.102,91
127	Município de Turiandia	R\$ 30.535,68
128	Município de Tutóia	R\$ 26.971,17
129	Município de Urbano Santos	R\$ 135.461,10
130	Município de Vargem Grande	R\$ 109.435,84
131	Município de Viana	R\$ 2.162.472,39
132	Município de Vila Nova dos Martírios	R\$ 187.204,90
133	Município de Vitória do Meirim	R\$ 607.292,97
134	Município de Zé Doca	R\$ 2.471.214,86

## PC cumpre mandado de prisão em desfavor de acusado de assalto e associação criminosa

Policiais civis da Delegacia de Roubos e Furtos – DRF, sob o comando do delegado Vital Rodrigues de Carvalho, prenderam, na manhã dessa segunda-feira (12), em Imperatriz, George Antonio Junqueira, 41 anos, em cumprimento de mandado de prisão em aberto em seu desfavor.

O mandado de prisão foi expedido pelo juiz da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caxias, através do juiz Paulo Afonso Veras Gomes.

George Antonio Junqueira é acusado de roubo qualificado, mediante assalto, sequestro e cárcere privado e associação criminosa.

Segundo informações do delegado Vital Carvalho, George usava vários nomes, como José Marcos Junqueira, Djorge Junqueira Lucas, Jorge Henrique Santini e Gilmar José Freitas, entre outros.

As investigações para que fosse identificado o paradeiro de George Junqueira foram iniciadas na semana passada, desde que o delegado regional de Caxias, Jair Paiva, manteve contato com o

delegado Vital de Carvalho, que passou a investigar através do serviço de inteligência da Polícia Civil. George Junqueira foi localizado e passou a ser monitorado. Na manhã dessa segunda-feira (12), foi preso em um comércio de propriedade de família dele, no bairro Nova Imperatriz.

George foi levado inicialmente para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Imperatriz,

Divulgação/Polícia Civil



**George Junqueira encontra-se à disposição da Justiça**

onde foi ouvido. Após exame de corpo de delito, foi levado para a Unidade Prisional de Resocialização de Imperatriz-UPRI, antiga CCPJ.

## **Passagem Franca Decisão que obriga melhorias nos serviços da Polícia Civil no município é mantida**

Acolhendo pedido do Ministério Público do Maranhão, os desembargadores da 2ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Maranhão mantiveram decisão, determinando ao Estado do Maranhão que se abstenha de diminuir o efetivo da Polícia Civil no município de Passagem Franca.

A decisão desautoriza também o Executivo Estadual a encaminhar presos de outras comarcas a Passagem Franca e exige que seja providenciada a transferência daqueles que já se encontram na delegacia do município, no prazo de 30 dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 3 mil.

O colegiado determinou, ainda, a designação de um delegado de Polícia Civil com lotação exclusiva na cidade. A medida já foi cumprida, segundo os autos do processo.

A decisão do colegiado, mantendo a liminar em favor do MPMA, foi provocada por recurso interposto pelo Executivo Estadual. Propôs a Ação Civil Pública com os pedidos o promotor de justiça Carlos Allan da Costa Siqueira, da Comarca de Passagem Franca.

(Assessoria de Comunicação do MPMA com informações da Ascom do Tribunal de Justiça)

## **Suspensa decisão que proibiu substituição de agências do BB por postos de atendimento**

..... **PÁG. 4 [C1]**

## Suspensa decisão que proibiu substituição de agências do Banco do Brasil por postos de atendimento

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão extraordinária nesta segunda-feira (12), acolheu – por unanimidade – pedido de efeito suspensivo interposto pelo Banco do Brasil contra decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que havia concedido tutela de urgência ajuizado pelo Procon, determinando que fossem mantidas em pleno funcionamento todas as agências da instituição financeira no Estado, abstendo-se o banco de reduzi-las a postos de atendimento.

O agravo de instrumento ajuizado pelo Banco do Brasil foi julgado no colegiado sob a relatoria do desembargador Jamil Gedeon, que – embora estivesse autorizado a apreciar e decidir monocraticamente o pedido – achou mais coerente submeter, em caráter excepcional, a sua decisão aos desembargadores que integram a 3ª Câmara Cível do TJMA, tendo em vista relevância

da matéria e a repercussão da mesma na sociedade.

No entendimento do desembargador, o Banco do Brasil não teve a oportunidade de se manifestar previamente no processo, conforme prevê o novo Código de Processo Civil (CPC), que, em seus artigos 9º e 10º, estabelece que não será proferida decisão contra uma das partes sem que seja a mesma previamente ouvida, não podendo o juiz decidir, em grau de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado, à parte, oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício.

Para o desembargador Jamil Gedeon, as providências adotadas na decisão de primeira instância constituem uma intervenção direta do Poder Judiciário no domínio econômico da atividade empresarial e na liberdade de

iniciativa própria, impedindo o Banco do Brasil de exercer livremente os seus atos de gestão, guiado pelas regras de mercado e sob a fiscalização dos órgãos de controle a que se submete. Avaliou também que a decisão ingressa no sigilo da atividade desenvolvida pela instituição financeira, visando a produção de um futuro pronunciamento judicial.

A decisão de primeira instância determinou, além da proibição do fechamento das agências, a apresentação de relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios do Banco do Brasil, bem como a estratégia operacional da instituição financeira, apresentação de quantitativos de funcionários dos atendimentos realizados em 2016, número de clientes das agências que serão reestruturadas, entre outras exigências, incluindo a inversão

do ônus da prova.

No tocante à inversão do ônus da prova determinado na decisão do juiz de base, Jamil Gedeon ressaltou que ela só pode ser admitida nas relações de consumo quando demonstrada a verossimilhança das alegações do consumidor, a hipossuficiência do mesmo quanto ao grau de dificuldade em obter informações técnicas pertinentes à relação de consumo, o que, no seu entendimento, não seria o caso, uma vez que não se mostram verossímeis às alegações do Procon, que, embora atue em defesa dos direitos do consumidor, com estes não se confunde e não se qualifica como destinatário direto da medida.

Pela decisão da 3ª Câmara Cível, o Procon e o Banco do Brasil serão intimados, por meio do Diário de Justiça Eletrônico, para ciência do julgamento. Em caso de recurso, o prazo é de 15 dias a partir da sua publicação.

# Abertas inscrições para seletivo de estágio no Tribunal de Justiça

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), abriu ontem (12) inscrições para estágio remunerado no Poder Judiciário. Estão sendo oferecidas 50 vagas para estudantes entre o 6º e 9º períodos do curso de Direito, das quais três são destinadas a alunos com deficiência. As inscrições são isentas de cobranças de taxas e ocorrerão até o dia 16 de dezembro, no Portal do Judiciário ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)) e no site da Esmam ([www.tjma.jus.br/esmam](http://www.tjma.jus.br/esmam)). Os estudantes deverão estar atentos ao formulário, prazos, locais e documentos necessários para a inscrição do seletivo. Os aprovados no seletivo desempenharão suas atividades em

unidades jurisdicionais ou setores administrativos localizados nas comarcas de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa. A prova objetiva está prevista para ser realizada no dia 22 de janeiro de 2017, no horário de 8h30 às 12h30. O local de aplicação da prova será divulgado no site da Esmam com cinco dias de antecedência da data da prova. O estagiário deverá trabalhar cinco horas por dia, em um único turno, totalizando 25 horas semanais e receberá uma bolsa auxílio no valor equivalente ao salário-mínimo. Terá direito, ainda, ao auxílio-transporte e ao recesso remunerado de trinta dias, que deverá coincidir com suas férias escolares, preferencialmente.

## EDITAIS

Os candidatos devem estar atentos ao Edital 01/2016 referente ao provimento de vagas para estágio remunerado no Poder Judiciário e ao Edital de Retificação 01/2016, publicados no Diário Oficial. Uma das alterações refere-se ao período do curso em que o candidato deve estar matriculado (entre o 6º e 9º) do curso de Direito, autorizado ou reconhecido pelo MEC, de instituição de ensino superior pública ou privada, na data da convocação para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado. A prova objetiva, que antes aconteceria apenas em São Luís, será aplicada nas cidades de Bacabal, Caxias, Imperatriz e São

João dos Patos nos dias e horários especificados no anexo II do Edital 01/2016.  
**COMISSÕES**  
O diretor da Esmam, desembargador Jamil Gedeon, preside e Comissão de Supervisão de Processo Seletivo, que ainda é composta pelo desembargador Paulo Velten (vice-diretor) e os juízes Ronaldo Maciel e Julio Praseres. Atuarão, também, a Comissão Executiva e Comissão Examinadora do Processo Seletivo. Mais informações sobre o processo seletivo para estágio remunerado do Tribunal de Justiça do Maranhão pelo telefone: (98)3235 3903 - Coordenação Pedagógica da Esmam.  
(ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO TJMA)

# **Abertas inscrições para seletivo de estágio no Tribunal de Justiça do Maranhão**

..... **PÁG. 9 [C1]**

**Ex-prefeito é  
condenado a  
5 anos de prisão  
por dispensa  
de licitação**

**PÁG. 6 [C1]**

# Ex-prefeito de Barão de Grajaú é condenado a cinco anos de prisão por dispensa de licitação

O Poder Judiciário em Barão de Grajaú proferiu uma sentença na qual condenou o ex-prefeito Raimundo Nonato e Silva a 5 anos e cinco meses de prisão. A decisão foi assinada pelo juiz David Mourão Meneses e foi proferida na sexta-feira (9), Dia Internacional de Combate à Corrupção. O ex-gestor foi acusado de dispensa de licitação. Segundo a sentença, o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão decidiu julgar irregular a tomada de contas anual de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú. “Esse fundo era de responsabilidade de Raimundo Nonato e Silva, no exercício financeiro de 2007, com fundamento no art. 22, II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005, por restarem infrações às normas legais ou regulamentares, de natureza contábil, financeira,

orçamentária, operacional ou patrimonial. Essa é a primeira condenação criminal do ex-prefeito”, explicou o Judiciário. “A partir do arcabouço probatório examinado, não restou qualquer dúvida de que o réu, quando exerceu o cargo de Prefeito de Barão de Grajaú, no ano de 2007, realizou dispensa de procedimento licitatório, deixando de observar as formalidades legais necessárias – inclusive por meio de fragmentação de despesas –, incorrendo, portanto, no crime tipificado no art. 89 da Lei nº 8.666/93”, entendeu David Meneses na sentença. O magistrado considerou que o ex-prefeito detém conduta social reprovável em razão de ter o hábito de fazer mau uso de recursos públicos, o que motivou a sua condenação definitiva nos seguintes processos: Recurso Eleitoral

nº 212-53.2012.6.10.0021, relatado por Clodomir Sebastião Reis, que lhe aplicou a pena de inelegibilidade por oito anos, em razão de contratação de 20 (vinte) servidores temporários em período próximo ao pleito (1º/07/2012), em troca de apoio político; Processo 2006.37.02.00496-4, Vara Federal de Caxias, no qual foi condenado, inclusive à suspensão dos direitos políticos, por oito anos, por não ter executado serviços referentes ao convênio nº 046/2000 e, ainda, teve suas contas rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, relativamente ao convênio nº 0889/98, firmado entre a FUNASA e a Prefeitura de Barão de Grajaú, quando o ora acusado era o prefeito.

## CONDENAÇÃO

Por fim, Raimundo Nonato e Silva foi condenado à pena de cinco anos e cinco meses de detenção e

ao pagamento de 89 dias multa, cada um no valor correspondente a dois salários mínimos vigentes ao tempo do fato, devidamente atualizados. Ele poderá recorrer em liberdade, tendo-se em vista que assim permaneceu durante todo o curso da instrução criminal e, apesar disso, compareceu a todos os atos do processo. “Além disso, não detém, atualmente, qualquer cargo político, no qual pudesse continuar perpetrando delitos semelhantes ao que ensejou a presente condenação. Após o trânsito em julgado da condenação, Raimundo Nonato iniciará o cumprimento da pena em regime semiaberto e ficará com seus direitos políticos suspensos pelo mesmo período da pena aplicada”, finaliza a sentença judicial.

(Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão)

## Novos juízes entram em exercício

Os seis novos juízes empossados no último dia 7 pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, em sessão plenária, entraram em exercício na manhã de ontem (12), perante a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz. Assinaram os termos de exercício os juízes Felipe Soares Damous, Paulo do Nascimento Junior, Hugo Alves Albarelli Ferreira, Ricardo Augusto Figueiredo Moyses, Urbanete de Angiolis Silva e Talita de Castro Barreto. A juíza Talita de Castro Barreto vai atuar na 6ª Zona Judiciária, sediada na comarca de Caxias. A magistrada Urbanete de Angiolis Silva, foi designada para a 5ª Zona Judiciária, na comarca de Açailândia.



Divulgação

Já os juízes Ricardo Augusto Figueiredo Moyses, Hugo Alves Albarelli Ferreira, Paulo do Nascimento Junior e Felipe Soares Damous, entraram em exercício no cargo de juiz substituto na 4ª, 3ª, 2ª e 1ª Zonas Judiciárias, respectivamente, com sede na comarca de Imperatriz.

Na assinatura dos termos, a desembargadora Anildes Cruz deu as boas-vindas e ressaltou os desafios que os novos juízes vão enfrentar. “A magistratura é para ser amada, por isso, trabalhem observando as exigências do cargo”, enfatizou a corregedora.

## Informe JP

### Miudinhas

- Os juízes Luiz Carlos Licar Pereira (respondendo pelo 9º Juizado Cível) e Silvio Suzart dos Santos (funcionando na 9ª Vara Cível) respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal da Comarca de São Luís, nesta semana (12 a 18).
- Auxiliam os magistrados no plantão os secretários judiciais Edilson Ferreira Mendes (Juizado Especial da Fazenda Pública) e Fabíola Moreira Cruz Lopes (6ª Vara Criminal). Contato com as equipes: (98) 98802-7484 (Criminal) e (98) 98811-2153 (Cível).